Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa Chefe da Assessoria Jurídica Substituta.

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Chefe da Assessoria Jurídica, o Sr. Leandro Coelho Conceição, previsto para ocorrer do dia 6/1/2025 ao dia 25/1/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica Substituta, a Sra. Maria Luiza Luz Gomes de Oliveira, com as seguintes atribuições durante a interinidade:

I - Realizar eventos externos da área em conjunto com os demais responsáveis jurídicos dos Conselhos Regionais;

II - Gerenciar as informações jurídicas internas e do sistema;

III - Acompanhar o andamento dos processos judiciais de interesse do Conselho;

IV - Auxiliar no controle e acompanhamento de contratos;

V - Encaminhar atos, extratos de contratos, aditivos, avisos de licitações, resoluções e outros documentos ao Diário Oficial da União, respeitadas as atribuições dos setores;

VI - Apoiar no processo de discussão, redação e aprovação de normativos institucionais (atas, resoluções, portarias);

VII - Elaborar notas, pareceres e informações referentes a casos concretos bem como estudos jurídicos, nos assuntos de sua competência;

VIII - Examinar prévia e conclusivamente editais de licitação, bem como as minutas dos respectivos contratos, convênios, acordos ou instrumentos congêneres;

IX - Pronunciar-se sobre a legalidade dos procedimentos administrativos disciplinares, dos recursos hierárquicos e de outros atos submetidos à Presidência; e

X - Prestar assessoramento jurídicos a todos os órgãos colegiados do Conselho.

Art. 2º A empregada receberá gratificação de função, referente ao período compreendido de 6/1/2025 a 25/1/2025, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o respectivo patamar salarial do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 2 de janeiro de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente